


PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

DECRETO Nº 54 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.19
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	
	2	01.031.0001.1001.0000	Investimento a Cargo da Câmara Municipal	25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	
	9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	

Anulação (-)
-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGENILSON TEIXEIRA DIAS

PATOS DO PIAUI, 14 de setembro de 2020